



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 73/2024/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00019/2024-12

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco
Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 052/2024.** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE".

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 052/2024.** após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 052/2024 cujo objeto é a *aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL IV) para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.*

EMPRESAS ANALISADAS:

1. MAX LAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS
2. COMERCIAL CENTRO OESTE
3. RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
4. JPMED DISTRIBUIÇÃO COMERCIO LTDA
5. LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **MAX LAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS**, **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (16)** por **NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA** conforme exigido instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **COMERCIAL CENTRO OESTE**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (18)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (21 e 22)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **JPMED DISTRIBUIÇÃO COMERCIO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (25, 26, 28 e 29)** por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (49 e 51)** por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

ATENÇÃO:

Em tempo gostaríamos de rever o parecer **Parecer 58 (0012217292)** onde a empresa **J.S NUNES LTDA** havia sido desclassificada, pelo não envio das amostras, no entanto, após o envio do parecer, foi identificado que a empresa havia encaminhado a mesma, dessa

forma após análise do produto, sugerimos: **A CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para os itens **25, 26, 28 e 29** por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório
É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Ruth Silva lima da Costa
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeira



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 04/10/2024, às 08:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SILVA LIMA DA COSTA, Enfermeira**, em 04/10/2024, às 08:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012581224** e o código CRC **1C19F463**.